



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº01384/2023, de 17 de janeiro de 2023.**

“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 10,00% (dez por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2022 e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

**Art.1º** - Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial (V.P.R.S), em 10,00% (dez por cento), previsto no artigo 34, da Lei Municipal n 988/15, que passa de R\$992,50 para R\$1.091,75 (um mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** – Altera, também no mesmo percentual, a remuneração dos professores, constantes no Quadro do Magistério, artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 1193/2019 e Lei Nº01342/2022 do Conselho tutelar.

**Art. 2º** - Fica, também, estendido a Revisão Geral Anual fixada no caput do artigo 1º desta Lei, a todos os funcionários de cargos extintos e transcritos no artigo nº41 da Lei nº988/15 e/ou transferidos do município mãe de Nova Bréscia.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

**Art.4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração